



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA



EDITAL N° 02/COPERVE/2014
(Alterado conforme Edital de retificação n°. 03/COPERVE/2014)

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, declara que estarão abertas, no período de **28/03/2014 a 23/04/2014**, as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Licenciatura em Letras – LIBRAS (língua brasileira de sinais) e de Bacharelado em Letras – LIBRAS (língua brasileira de sinais), oferecidos na modalidade de EAD regular, no escopo do Programa Viver sem Limites, com início das aulas previsto para junho de 2014.

1. DOS REQUISITOS

1.1 - Poderão candidatar-se todos os interessados que concluíram ou estão em vias de concluir (até a data prevista para realização da matrícula) o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) e que sejam fluentes na LIBRAS.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição ao Processo Seletivo para os cursos de Licenciatura em Letras – LIBRAS e de Bacharelado em Letras – LIBRAS, oferecidos na modalidade EAD regular, será realizada somente pela Internet.

2.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) acessar o *site* www.libras2014.paginas.ufsc.br no período de 28/03/2014 até às 23h59min do dia 23/04/2014, preencher integralmente o formulário do Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via internet) para a COPERVE/UFSC. Para tanto, o candidato deverá observar as instruções disponíveis no *site*. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;

b) imprimir o Comprovante do Requerimento de Inscrição;

c) imprimir o Boleto Bancário;

d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), usando o Boleto Bancário, até o dia 24/04/2014. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).

2.3 - O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido no item 2.2 não terá sua inscrição efetivada.

2.4 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão e a quitação dos documentos relacionados nos itens 2.2b e 2.2c.

2.5 - Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar e as Carteiras Nacional de Habilitação.

2.5.1 - Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

2.6 - Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

2.7 - No ato da inscrição o candidato deverá informar sua condição auditiva: surdo ou ouvinte.

2.8 - No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um curso (bacharelado ou licenciatura) e por um polo de ensino, o qual deverá frequentar nos encontros presenciais do curso.

2.9 - Os candidatos ao presente processo seletivo poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007) ou nos termos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, conforme especificado a seguir:

2.10 - Para solicitar isenção via CadÚnico, o candidato cadastrado no CadÚnico deverá acessar o [site www.libras2014.paginas.ufsc.br](http://www.libras2014.paginas.ufsc.br), no período de 28 de março a 14 de abril de 2014, e preencher o formulário eletrônico de Requerimento de Isenção, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.10.1 - Ao fazer o requerimento, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.11 - Para solicitar isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 12.799/2013, o candidato deverá:

I - Possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita; e

II - Ter cursado o ensino médio integralmente em escola da rede pública ou ter recebido bolsa total em escola da rede privada.

2.11.1 - Para requerer isenção nesta modalidade, o candidato deverá:

2.11.1.1 - Acessar e preencher formulário próprio disponível na internet, no [site www.libras2014.paginas.ufsc.br](http://www.libras2014.paginas.ufsc.br), no período de 28 de março a 14 de abril de 2014, no qual declara satisfazer as exigências dos incisos I e II do item 2.11 deste Edital, imprimir e assinar essa declaração.

2.11.1.2 - Encaminhar para a COPERVE através do FAX nº (48)37219952, até o dia 15 de abril de 2014, a declaração de que trata o item 2.11.1.1 e o(s) documento(s) que comprova(m) o que estabelece o inciso II do item 2.11 deste Edital.

2.12 - O deferimento ou não da isenção (requerida via CadÚnico ou na forma da Lei nº 12.799/2013) da taxa de inscrição será divulgado até o dia 17 de abril de 2014, no site www.libras2014.paginas.ufsc.br.

2.12.1 - Não caberá recurso referente às solicitações indeferidas.

2.13 - Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida deverão efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estabelecido no item 2 deste Edital. Para tanto, deverão utilizar o boleto impresso quando da realização da inscrição ou imprimir uma segunda via, acessando o [site www.libras2014.paginas.ufsc.br](http://www.libras2014.paginas.ufsc.br).

2.14 - Os candidatos com solicitação de **isenção** deferida terão suas **inscrições** automaticamente deferidas.

2.15 - Os candidatos que tiverem sua **inscrição** deferida terão sua Confirmação de Inscrição, contendo seus dados e o local (estabelecimento) de realização da prova, disponibilizada no *site* www.libras2014.paginas.ufsc.br até o dia 12/05/2014.

2.16 - A relação dos candidatos que tiverem **inscrição** indeferida estará disponível no *site* www.libras2014.paginas.ufsc.br até o dia 12/05/2014.

2.16.1 - Esses candidatos deverão entrar em contato com a COPERVE/UFSC até às 18h00min do dia 15/05/2014. Após essa data o indeferimento será definitivo.

2.17 - Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.18 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS

3.1 - A UFSC oferece, por meio deste Processo Seletivo, os cursos de Licenciatura em Letras – LIBRAS e de Bacharelado em Letras – LIBRAS, na modalidade EAD – regular.

3.2 - O sistema dos cursos é a distância, com atividades obrigatórias em encontros presenciais previamente agendados, inclusive aos sábados e domingos, a serem desenvolvidas nos polos de ensino.

3.3 - As aulas presenciais corresponderão no mínimo a 30% do total da carga horária, podendo este percentual ser superior de acordo com decisão da coordenação do curso.

3.4 - Serão oferecidas 180 vagas para ingresso no primeiro semestre de 2014, distribuídas entre os polos de ensino de acordo com a tabela abaixo:

Polos de Ensino	Vagas Oferecidas	
	Licenciatura em Letras - Libras	Bacharelado em Letras - Libras
Joinville/SC (Fundamas)	30	30
Santa Rosa/RS (IF Farroupilha)	30	30
São Luiz/MA (UFMA)	30	30

3.5 - As vagas oferecidas neste Processo seletivo serão preenchidas, em cada curso/polo, observando-se a Política de Ações Afirmativas (PAA), conforme disposto na Resolução 22/CUn/2012 e na Resolução 33/CUn/2013, de 17 setembro de 2013, na qual se estabelece que:

I - 25% das vagas de cada curso/polo serão destinadas para candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012), e serão assim subdivididas:

I.1 - 12.5% para candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, das quais:

- a) 16% são destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- b) 84% são destinadas aos demais candidatos.

I.2 - 12.5% para candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, das quais:

- a) 16% são destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- b) 84% são destinadas aos demais candidatos.

II - 10% das vagas de cada curso/turno serão destinadas para candidatos autodeclarados negros que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.5.1 - Neste processo seletivo não serão oferecidas vagas suplementares aos indígenas uma vez que as 13 vagas previstas na Resolução 33/CUn/2013 para o ano letivo de 2014 já foram ocupadas no Concurso Vestibular 2014.

3.5.2 - Observados os percentuais estabelecidos pela PAA, as vagas em cada curso/polo serão assim distribuídas:

Curso	Polo	Classificação Geral (65%)	PAA - Escola Pública (25%)				PAA - Negros (10%)	Total de Vagas
			Renda até 1,5 SM*		Renda maior que 1,5 SM*			
			PPI**	Outros	PPI**	Outros		
Licenciatura em Letras - Libras	Joinville/SC (Fundamas)	19	1	3	1	3	3	30
	Santa Rosa/RS (IF Farroupilha)	19	1	3	1	3	3	30
	São Luiz/MA (UFMA)	19	1	3	1	3	3	30
Bacharelado em Letras - Libras	Joinville/SC (Fundamas)	19	1	3	1	3	3	30
	Santa Rosa/RS (IF Farroupilha)	19	1	3	1	3	3	30
	São Luiz/MA (UFMA)	19	1	3	1	3	3	30

*Renda até 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

*Renda maior que 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*.

**PPI – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas

3.6 - Para concorrer às vagas previstas no inciso I do item 3.5, o candidato deverá ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

3.6.1- Os candidatos classificados na reserva de vagas destinadas a estudantes de famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, conforme estabelecido nos arts. 6º e 8º da Portaria MEC 18/2012, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de documentos comprobatórios e validação de autodeclaração de renda por comissão especificamente constituída para esse fim.

3.6.1.1 - As regras para a comprovação de renda e de percurso na escola pública, no ato da matrícula, serão regulamentadas em portaria de matrículas emitida pela PROGRAD, referente ao ingresso de 2014.

3.6.1.2 - Para os candidatos inscritos na alínea “a” dos incisos I.1 e I.2 do item 3.5, exigir-se-á, adicionalmente, para matrícula, uma autodeclaração de sua condição de preto, pardo ou indígena.

3.6.1.3 - Os candidatos que não comprovarem as exigências relativas à modalidade de vagas reservadas para a qual optaram serão desclassificados da mesma, mantendo-se, no entanto, na lista de espera da classificação geral.

3.7 - Para concorrer às vagas previstas no inciso II do item 3.5, o candidato deverá pertencer ao grupo racial negro e possuir fenótipos que o caracterize na sociedade como pertencente a este grupo, conforme Resolução 22/CUn/2012.

3.7.1 - Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso II não venha a ser preenchido por candidatos oriundos de escola pública, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos autodeclarados negros, oriundos de outro percurso escolar.

3.7.2 - Os candidatos classificados na reserva de vagas destinadas ao grupo racial negro, conforme o inciso II do art. 7º e art. 8º da Resolução 33/CUn/2013, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e legislação complementar, deverão, no ato da matrícula, apresentar autodeclaração de sua condição racial e, se for o caso, comprovar percurso escolar em escola pública.

3.7.2.1 - Os candidatos que não cumprirem as exigências desta modalidade de reserva de vagas serão dela desclassificados, mantendo-se, no entanto, na lista de espera da classificação geral.

3.8 - O preenchimento das vagas remanescentes estabelecidas no inciso I obedecerá ao que estabelece o Decreto 7.824/2012 e a Portaria Normativa Ministerial MEC 18/2012 (artigo 15 e seus incisos).

3.9 - As vagas remanescentes referidas no inciso II serão ocupadas pelos candidatos a que se refere o inciso I, observando em sua distribuição ao que estabelece o Decreto 7.824/2012 e a Portaria Normativa Ministerial MEC 18/2012 (artigo 15 e seus incisos).

3.10 - As vagas remanescentes após a aplicação do previsto nos itens 3.8 e 3.9 serão destinadas aos candidatos da classificação geral (não optantes pelo PAA/Lei das Cotas).

3.11 - Os candidatos que desejarem concorrer às vagas destinadas ao PAA/UFSC deverão fazer a sua opção no ato da inscrição.

3.11.1 - Estes candidatos também concorrerão às vagas da classificação geral.

3.12 - Conforme a Portaria 18/2012, de 11 de outubro de 2012, emitida pelo MEC, a prestação de informação falsa pelo estudante concorrente a qualquer uma das modalidades de vagas reservadas (cotas), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. DA PROVA

4.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa composta por prova objetiva, de acordo com o especificado na tabela a seguir:

Curso	Data e Horário	Disciplinas
Licenciatura e Bacharelado em Letras - LIBRAS	18/05/2014 das 15h00min às 18h00min (horário oficial de Brasília)	Libras - 20 (vinte) questões objetivas, formuladas na LIBRAS. Língua Portuguesa - 10 (dez) questões objetivas, formuladas em Língua Portuguesa;

4.1.1 - As questões objetivas conterão 4 alternativas (de “A” a “D”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta, e versarão sobre assuntos previstos no programa das disciplinas, anexos a este Edital.

4.1.2 - A prova objetiva de LIBRAS, formulada na LIBRAS, será apresentada duas vezes, sendo que na primeira dessas apresentações, cada questão (enunciado e alternativas) será repetida uma vez. Após cada questão, o candidato deverá marcar a sua resposta no caderno de prova e, depois de serem apresentadas as

20 (vinte) questões, deverá passar suas respostas para o cartão-resposta. O tempo para cada questão será o mesmo para todos os candidatos.

4.1.3 - A prova objetiva de Língua Portuguesa, formulada em Língua Portuguesa, será diferenciada para surdos e ouvintes: como língua materna para ouvintes e como segunda língua (L2) para os surdos.

4.2 - A prova será realizada nas seguintes cidades: Joinville – SC, Santa Rosa – RS e São Luiz – MA.

4.3 - O candidato só poderá realizar a prova na cidade sede do polo de ensino para o qual se inscreveu.

4.4 - Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas.

4.5 - O candidato terá acesso ao local de realização da prova a partir das 14h00min, devendo estar munido de:

- a) original do documento de identidade informado no requerimento de inscrição;
- b) confirmação da Inscrição.

4.5.1 - Caso o documento apresentado no dia da prova (cujo número foi informado no requerimento de inscrição) não permita a identificação adequada do candidato, o mesmo será submetido à identificação datiloscópica.

4.6 - O portão de acesso ao local de realização das provas será aberto às 14h00min e fechado às 14h45min.

4.6.1 - Ao entrar no local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao grupo/sala no(a) qual está alocado.

4.6.2 - O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

4.6.3 - As provas terão início, impreterivelmente, às 15h00min e terão duração de 3 (três) horas.

4.7 - O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul, as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para efeito de correção da prova objetiva. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de prova e no próprio cartão-resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

4.8 - Não será permitido a comunicação entre candidatos nem o porte/uso de material didático-pedagógico, relógio (qualquer tipo), controle remoto, armas, boné, óculos escuros, calculadora, tablet, pen drive, MP-player, iPod, iPad ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto em casos excepcionais referentes ao item 8.9.2. A COPERVE/UFSC recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

4.9 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a prova:

- a) comunicar-se por qualquer meio com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for surpreendido portando/usando material/objetos não permitidos;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
- e) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta ou o caderno de prova.

4.10 - O candidato só poderá entregar sua prova e se retirar definitivamente do grupo de realização da prova, após concluída a projeção da prova de Libras.

4.11 - Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização da prova menos de 3 (três) candidatos. Os 3 (três) últimos candidatos deverão assinar a ata do grupo.

4.12 - O gabarito e a prova serão divulgados no *site* www.libras2014.paginas.ufsc.br no dia 18/05/2014 a partir das 19h00min.

5. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

5.1 - As questões objetivas cujas respostas coincidirem com o gabarito oficial valerão 1,00 (um vírgula zero zero) ponto cada uma; as demais não serão pontuadas.

5.1.1 - Somente serão consideradas as respostas das questões objetivas transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

5.1.2 - Será atribuído 0,00 (zero vírgula zero zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2 - Se houver alteração do gabarito preliminar ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado utilizando o gabarito definitivo.

5.2.1 - Em caso de anulação de alguma questão, ela será computada como acerto para todos os candidatos.

5.2.2 - É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre questões anuladas e/ou alterações do gabarito preliminar.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas.

6.2 - Estarão aprovados e concorrerão à classificação os candidatos que acertarem pelo menos 60% (sessenta por cento) das questões objetivas.

6.3 - A classificação dos candidatos dar-se-á por polo/curso/categoria, em ordem decrescente da pontuação total obtida, observado o disposto nos itens 6.3.1 e 6.3.2.

6.3.1 - Candidatos ouvintes somente concorrerão à classificação ao Curso de Licenciatura se restarem vagas após a classificação dos candidatos surdos.

6.3.2 - Candidatos surdos somente concorrerão à classificação ao Curso de Bacharelado se restarem vagas após a classificação dos candidatos ouvintes.

6.3.3 - Por ocasião da matrícula, os candidatos deverão comprovar a condição auditiva informada no formulário de inscrição (por meio de audiometria).

6.4 - Os candidatos cuja classificação estiver dentro do limite das vagas de cada polo/curso/categoria serão classificados para efeito de matrícula.

6.4.1 - Havendo candidatos com pontuação idêntica, na mesma condição auditiva, far-se-á o desempate para fins de classificação de acordo com os critérios abaixo dispostos:

- a) maior pontuação obtida na disciplina de Libras;
- b) maior idade.

6.5 - Havendo vagas remanescentes em um determinado curso de um determinado polo, poderão ser chamados candidatos aprovados no outro curso do mesmo polo, obedecendo-se, obrigatoriamente, a classificação dos candidatos no referido curso.

6.6 - A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada curso e em cada polo de ensino será divulgada em 26/05/2014, no *site* www.libras2014.paginas.ufsc.br.

7. DA MATRÍCULA

7.1 - Os candidatos classificados deverão efetuar matrícula no polo de ensino para o qual foram classificados, nos dias 29 e 30/05/2014, em horário e local a ser definido em cada polo.

7.1.1 - O início das aulas, previsto para 02/06/2014, será confirmado por ocasião da divulgação do resultado final.

7.2 - A documentação necessária e os procedimentos para matrícula serão objetos de Portaria específica a ser publicada até a data de divulgação dos resultados.

7.3 - O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 - Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, a COPERVE/UFSC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos e/ou efetuará a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer neste uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno ocasionado pelo mesmo.

8.2 - Será eliminado a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente para realizar o Processo Seletivo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelo candidato durante o Processo Seletivo.

8.4 - O acesso ao grupo (sala) de realização da prova só será permitido ao candidato nele alocado e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.

8.5 - A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

8.6 - A relação oficial dos candidatos classificados por curso e por polo de ensino será divulgada pela COPERVE/UFSC, nela constando nome e número de inscrição do candidato. O boletim de desempenho ficará disponibilizado na INTERNET, no *site* www.libras2014.paginas.ufsc.br.

8.7 - Somente caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova objetiva, devendo ele ser interposto exclusivamente pelo candidato, sendo irrecorrível a decisão. Os recursos deverão:

- a) ser digitados e apresentados em duas vias, assinadas;
- b) ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentados em folhas separadas para questões diferentes;
- d) conter capa, constando o nome do candidato, o número de inscrição e o número do documento de identidade.

8.7.1 - Os recursos deverão ser enviados para a COPERVE/UFSC, até o dia 19/05/2014, através do FAX (48)37219952 das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou encaminhados através de Sedex, postados no prazo acima previsto, para o seguinte endereço: COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, Santa Catarina.

8.7.2 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

8.8 - Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de mudança de endereço, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina. Caso esta alteração ocorra após o resultado final divulgado pela COPERVE/UFSC, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer esta comunicação ao Departamento de Administração Escolar PROGRAD, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.

8.9 - O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser encaminhado à COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, através de sedex (ou carta registrada com A/R) postado no período de inscrição.

8.9.1 - Excluem-se da aplicação do caput as necessidades decorrentes de deficiência auditiva, uma vez que a prova já contempla essa condição.

8.9.2 - O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá informar essa condição no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade, através de laudo médico, junto à COPERVE/UFSC, até a data supra mencionada, caso contrário não poderá realizar as provas portando o referido aparelho.

8.9.3 - As condições especiais de que trata o caput deste item serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.10 - O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à

COPERVE/UFSC, através do fone (48)3721-9200. A COPERVE/UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

8.11 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

8.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 25 de março de 2014

Prof. Olinto José Varela Furtado
Presidente da COPERVE/UFSC

ANEXO I

Programa das disciplinas

I - PROGRAMA PARA A PROVA DE LIBRAS

A prova de LIBRAS verificará a competência lingüística do candidato por meio da compreensão e interpretação de textos sinalizados com temas de conhecimentos gerais.

1. a globalização;
2. o ser humano e o meio ambiente;
3. reprodução, nutrição e saúde;
4. Brasil: aspectos físicos, geográficos e econômicos (população, divisão regional, ecossistemas, regimes de governo);
5. fundamentos das Ciências Físicas e Biológicas;
6. comunidade surda: organização política e cultural no Brasil e no mundo;
7. educação bilíngue (Libras/Português): aspectos legais e pedagógicos.

Sugestões Bibliográficas:

1. ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. Geografia: novo ensino médio. São Paulo: Ática, 2005. V. único.
2. BOLIGIAN, Levon et al. Geografia: espaço e vivência. São Paulo: Atual, 2004. V. único.
3. CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trinlígüe da Língua de Sinais Brasileira I e II. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2001.
4. FIGUEIRA, Divalte Garcia. História: novo ensino médio. São Paulo: Ática, 2003. V. único.
5. GESSER, Audrei. LIBRAS? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. 1a. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
6. MACHADO, Sídio. Biologia para o ensino médio. São Paulo: Scipione, 2003. V. único.
7. MOREIRA, João Carlos; SENE, Eustáquio. Geografia: ensino médio. São Paulo: Scipione, 2007.
8. PAULINO, Wilson Roberto. Biologia: novo ensino médio. São Paulo: Ática, 2000. V. único.
9. QUADROS, Ronice Müller de. Educação de Surdos: A Aquisição da Linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
10. TORRES, Carlos Magno Azinaro et al. Física, Ciência e Tecnologia. São Paulo: Moderna, 2001. V. único.
11. VICENTINO, Cláudio. História Geral: ensino médio. São Paulo: Scipione, 2000.
12. Jornais e revistas da FENEIS.

I.2 – PROGRAMA PARA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDOS

Considerando o português como segunda língua, esta prova verificará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação do candidato, bem como sua capacidade de análise de fatos lingüísticos. Em diferentes tipos de texto, espera-se que o candidato reconheça:

1. idéias principais e secundárias;
2. idéias implícitas no texto;
3. pontos de vista do autor e de personagens;
4. o significado de palavras ou frases em diferentes contextos;
5. o funcionamento de diferentes recursos gramaticais;
6. a adequação de usos lingüísticos ao contexto.

Sugestões bibliográficas:

1. FARACO, Carlos E.; MOURA, Francisco. *Língua e literatura*. São Paulo: Ática, 1999.
2. FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. *Prática de texto: língua portuguesa para nossos estudantes*. Petrópolis, RJ: Vozes.
3. PLATÃO, Francisco; FIORIN, J. Luiz. *Para entender o texto*. São Paulo: Ática.
4. SALLES, Heloísa M.M.L. et al. *Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica*. Brasília: MEC/SEESP, 2004. Também disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/index.php?option=content&task=view&id=155&Itemid=307>
5. Gramáticas normativas, em geral.

II.2 – PROGRAMA PARA A PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OUVINTES

A prova de Língua Portuguesa verificará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação do candidato, frente às questões propostas sobre textos apresentados (verbais e não-verbais), bem como sua capacidade de análise de fatos lingüísticos em diferentes contextos de uso.

Compreensão e Interpretação de Texto(s)

As questões de compreensão e interpretação visam a averiguar a capacidade do vestibulando, quanto à(ao):

1. apreensão do significado global do(s) texto(s);
2. estabelecimento de relações intertextuais e intratextuais;
3. reconhecimento das idéias principais e secundárias;
4. dedução de idéias e pontos de vista implícitos no(s) texto(s);
5. captação da linha argumentativa do autor;
6. diferenciação entre fatos e opiniões;
7. identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
8. reconhecimento da natureza dominante de um texto (quanto ao gênero: conto, artigo, carta, etc.; ao tipo: dissertativo, descritivo, narrativo, etc.; ao registro: formal, informal; à variedade: padrão, não-padrão; à modalidade: oral, escrita).

Aspectos Gramaticais e Ortográficos

As questões sobre fatos da língua visam a aferir:

1. a capacidade de reflexão e análise do candidato sobre o funcionamento lingüístico, privilegiando o raciocínio em lugar da memorização de nomenclaturas e definições;
2. a capacidade de estabelecer relações entre fenômenos gramaticais de diferentes tipos;
3. a habilidade no reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
4. a capacidade de adequação de usos lingüísticos ao contexto;
5. o domínio da variedade padrão escrita.

Sugestões bibliográficas

1. FARACO, Carlos E.; MOURA, Francisco. *Língua e literatura*. São Paulo: Ática, 1999.
2. FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. *Prática de texto: língua portuguesa para nossos estudantes*. Petrópolis: Vozes.
3. GARCIA, Othon Moacir. *Comunicação em prosa moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.
4. ILARI, Rodolfo. *Introdução à semântica: brincando com a gramática*. São Paulo: Contexto.
5. NICOLA, José de.; TERRA, Ernani. *Práticas de linguagem. Leitura e produção de textos*. São Paulo: Scipione, 2001.
6. PLATÃO, Francisco; FIORIN, J. Luiz. *Para entender o texto*. São Paulo: Ática.
7. Gramáticas normativas, em geral.